PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.425/82

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A área da Zona Urbana, localizada entre os bairros "ARCADIA" e "SANTA EFIGÊNIA", atualmente conhecida como matadouro, passa a denominar-se "Bairro JK".

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 29 de novembro de 1982.

Prefeitura Municipal - Cons. Lafaiete

PEDRO SILVA
Prefeito Municipal